



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

INTIMAÇÃO

Lagoa Santa, 23 de abril de 2025.

À Empresa

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 21.856.981/0001-43

Representante legal: Hernane Santos Fonseca

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produção de higienização em atendimento à Prefeitura Municipal De Lagoa Santa/MG, foram realizados o Pregão Eletrônico nº: 048/2024, Processo Administrativo nº 114/2024 que gerou a ARP nº: 083/2024, firmado entre este Município e a empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, em 23 de dezembro de 2024, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme – CI nº: 122/2025/SEPLAG de 14 de abril de 2025, constatou-se o descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto no Termo de Referencia do Edital acima, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimentos nºs: 1404, 1414, 1423, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1518, 1576, 1577 e 1578 encaminhadas em 11/03/2025; 1792, 1793, 1794, 1819, 1820, 1821, 1841, 1987, 1988 e 1989, enviadas ao fornecedor no dia 31/03/2025, com prazo de entrega de 07 dias corridos.

Diante do exposto, a Comissão Permanente Processante de Fornecedores – COPEFOR - informa a instauração de processo administrativo de responsabilização de nº **2032/2025** em desfavor da **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**.

- **ADVERTENCIA**

Assim, fica a empresa **Intimada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta, para apresentação de Defesa Previa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei.

Desta forma, a empresa **poderá** sofrer a aplicação das demais sanções administrativas previstas na Clausula 11ª da ARP n: 083/2024, no Art.156 da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.809 de 09 de fevereiro de 2023.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente Processante de Fornecedores realizada por meio de protocolo local, postal encaminhado à **Comissão Permanente Processante de Fornecedores**, localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, ou encaminhada para o e-mail: **copefor@lagoasanta.mg.gov.br**.

A apresentação da **defesa** poderá ser realizada por meio de protocolo local, postal ou pelo e-mail acima.

Atenciosamente,

Leandra Carvalho
COPEFOR - Comissão Permanente Processante de Fornecedores